



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

CIRCULAR Nº 66/04

04/09/22

ASSUNTO: Dia Nacional da Natação

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais

No seguimento de contactos anteriores e particularmente da nossa Circular Nº.62 de 04/09/10 vimos mais uma vez procurar sensibilizar V. Ex.^{as} para o **Dia Nacional da Natação**.

Porque acreditamos que através destas acções de promoção e divulgação da natação o movimento associativo, ao ir ao encontro dos potenciais praticantes de natação, encontrará, dessa forma, uma maior notoriedade e êxito das suas acções, tudo faremos para levar por diante mais esta acção.

No **Dia Nacional da Natação** procuramos enquadrar todas as actividades aquáticas no espaço que normalmente utilizam. Os praticantes federados, mas também os não federados, nas variantes de natação em geral, natação para bebés e para adultos, na hidroginástica, pólo-aquático, natação sincronizada, entre outras, devidamente enquadrados por técnicos dos complexos de piscinas, encontrarão no dia 30 de Outubro um momento de alegria e motivador para potenciar o seu gosto pela prática da natação.

Esta acção tem como objectivo abrir as piscinas à população, das 15,00 às 18,00 horas (ou outro horário mais conveniente para ambas as partes) no dia 30 de Outubro e proporcionar esta actividade de uma forma simples, mas organizada, capaz de aglutinar um leque variado de participantes.

Considerando que as Câmaras Municipais, entidades gestoras de piscinas e Clubes são parceiros privilegiados para esta iniciativa, propomos a sua melhor divulgação junto destas instituições.

A programação das actividades que melhor se adapta a cada realidade local poderá/deverá ser encontrada entre os Directores Técnicos Regionais e os técnicos residentes nos complexos de piscinas.

Contamos em breve ter um cartaz do evento que, à semelhança do ano transacto, será utilizado por todas as Associações, mas com um espaço próprio para a informação local.

Contamos em breve enviar novas informações.

Pela FPN
O Presidente

Isidoro Morgado

Patrocinador Oficial

